



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.274, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

**ALTERA O § 2º DO ART.1º DA LEI 5.821 DE
23 DE SETEMBRO DE 2013.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão em exercício.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o § 2º do Art.1º Lei nº 5.821 de 23/09/2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 2º. O limite previsto no caput deste artigo será reajustado no início de cada exercício financeiro, conforme art. 100, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de janeiro de 2016.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício